

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.722, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.630,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 816, art. 7º, I, de 14 de Dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0031 – Transporte Escolar
12.361.0031.2.036 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 3.630,00
TOTAL R\$ 3.630,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO
12 – Educação
12.122 – Administração Geral
12.122.0028 – Gestão da Política de Educação
12.122.0028.2.049 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.630,00
TOTAL R\$ 3.630,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 28 de Novembro de 2008.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento